



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **HÉLIO RUGINE & CIA LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº02/2015 – Ata de Registro de Preços nº 02/2015**

Processo n.º.: **1812/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, nº 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **HÉLIO RUGINE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.581.989/0001-74, com sede na Rua Dom Lucio Antunes de Souza nº 203, Bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Rugine**, portador do RG n.º 29.434.284-9, CPF 212.823.888-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 e 15.1, para constar o valor realinhado do item 01 – carne bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, limpo, peça, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01kg e/ou 03 kg de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para **R\$14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos)** o quilo e o item 02 - carne bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, limpo, moído, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01kg e/ou 03 kg de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para **R\$14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos)** o quilo, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2015.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de maio de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

HÉLIO RUGINE & CIA LTDA
Bruno Rugine
Contratada

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretaria de Educação

MAURICIO DE CARVALHO
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

.....

.....